

## SECRETARIA DE TURISMO

### RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/100.423/2021

Às 10:00h do dia 07 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 46 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **REBOQUE, EMPILHADEIRA E CAMINHÃO** PARA ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES E AVENIDA CHILE E PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO NO EVENTO CARNAVAL 2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes.

**Propostas itens 1 e 2:** Desertos.

**Propostas Item 3:** Participou 01(uma) empresa.

**Situação:** Aceito e Habilitado.

Após o encerramento da sessão, foi divulgado o resultado do vencedor e aberto o prazo recursal, conforme preconiza o Art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. Não houve intencão de recurso. Sendo assim, o Pregoeiro, Sra. Denise G. P. Nogueira, **ADJUDICA** o **item 3** ao licitante vencedor **DIJOR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, com o valor negociado de **R\$ 117.810,00**.

A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

### RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/100.417/2021

Às 14:30h do dia 07 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 46 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **SANITÁRIOS QUÍMICOS** PARA A AV. CHILE, INTENDENTE MAGALHÃES, BAILE DA CINELÂNDIA, BAILES POPULARES E TERREIRÃO DO SAMBA NO EVENTO CARNAVAL 2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes.

**Propostas:** Participaram dos itens 02(duas) empresas.

Após encerramento do prazo de convocação de anexos, foram recusadas as propostas da empresa LOCATECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, tendo a mesma interposto intencão de recurso, o qual foi aceito, conforme preconiza o Art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. Em data limite, não houve registro de recurso.

Sendo assim, foram **aceitas as propostas e habilitada** a empresa **CONTUB EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**.

Após análise, o Pregoeiro, Sra. Denise G. P. Nogueira, **ADJUDICA** o licitante **CONTUB EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedor do **Item 1** - com o valor negociado de R\$ 88.800,00; **Item 2** - com o valor negociado de R\$ 40.000,00 e **Item 3** - com o valor negociado de R\$ 58.300,00.

A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

### RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/100.478/2021

Às 10:00h do dia 10 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 46 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **SONORIZAÇÃO FIXA E MÓVEL** PARA A AV. CHILE, INTENDENTE MAGALHÃES, TERREIRÃO DO SAMBA, BAILE DA CINELÂNDIA E BAILES POPULARES NO EVENTO CARNAVAL 2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes.

**Propostas:** Participaram dos itens 07(sete) empresas.

Após o encerramento da sessão, foi divulgado o resultado dos vencedores e aberto o prazo recursal, conforme preconiza o Art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. A Empresa **JJ PEREIRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** declarou intencão de recurso para o item 2. Em data limite, não houve registro de recurso. Após análise do resultado do pregão, seguem os vencedores dos itens abaixo:

#### ITEM 1 - Situação: Aceito e Habilitado

. O Pregoeiro, Sra. Denise G. P. Nogueira, **ADJUDICA** ao licitante vencedor **JJ PEREIRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com o valor negociado de R\$ 190.000,00.

#### ITEM 2 - Situação: Aceito e Habilitado

. O Pregoeiro, Sra. Denise G. P. Nogueira, **ADJUDICA** ao licitante vencedor **IANNACONI NEVES AUDIO LTDA**, com o valor negociado de R\$ 47.777,00.

#### ITEM 3 - CANCELADO NO JULGAMENTO

**ITEM 4 - Situação: Aceito e Habilitado.** O Pregoeiro, Sra. Denise G. P. Nogueira, **ADJUDICA** ao licitante vencedor **JJ PEREIRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com o valor negociado de R\$ 119.000,00.

A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

## SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

### ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUV-RIO Nº 002/2021

Ata da Reunião da Sessão Pública para recebimento dos envelopes A e B - Proposta Técnica e Documentação de Habilitação das Organizações, respectivamente, da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, Processo nº 10/001.847/2021, que tem como objeto a celebração de Termo de Parceria para a implementação do Programa Emprega Juv, que visa contribuir na promoção da inclusão profissional e emancipação de jovens cariocas através dos projetos Papo de Futuro, Fala, Juventude! e Jovem Promotor da Saúde, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital. Ao décimo nono dias do mês de janeiro de 2022, às 10:05 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 6º andar, sala 649 - Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designada pela Resolução JUVRIO "P" Nº 005 de 14 de janeiro de 2022, publicada no D.O Rio nº 213 de 17/01/2022, página 28, para recebimento da documentação e proposta da referida seleção, sob a Presidência do servidor Anderson Pinheiro Lopes - matrícula 11/218.994-2, vice- presidência da servidora Roselene de Souza Gomes - matrícula 70/328.391-8 e com a presença dos membros: Pedro da Silva Albit de Penedo - matrícula 60/324.592-5, Igor Augusto Lima de Souza - matrícula 60/324.629-5, Deborah Julia Nascimento Pereira - matrícula 60/324.554-5, Denise Jardim de Almeida - matrícula 11/155.242-1, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que compareceram ao presente Chamamento Público, as respectivas OSC s: CIEDS Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 05.039.392/0001-16 e seu respectivo representante - Sra. Daniele Barbosa d Ata da Reunião da Sessão Pública os Santos, com o registro de identidade nº 20.349.496-8, expedida em 23.12.2014, a organização da sociedade civil denominada Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, inscrita no CNPJ: 31.315.120/0001-01, representada pela Sra. Celi Alves Baracho, com o registro de identidade nº: 07.857.406-8, com data de expedição de 27.04.2009 e a organização da sociedade civil denominada Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, inscrita no CNPJ: 02.539.959/0001-25, representada pelo Sra. Eliane Figueiredo Lima, com o registro de identidade nº. 0539535603, com data de expedição de 25.01.2016. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu a credencial dos representantes legais das Instituições relacionadas acima e os seus respectivos envelopes: o envelope "A" - Proposta Técnica e "B" - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Dando prosseguimento os membros da Comissão de Seleção efetuaram a abertura dos envelopes "A". Os representantes das OSC s participantes rubricaram as folhas da Proposta Técnica (envelope "A"), assim como a Comissão de Seleção. Marcou-se para o dia 02 de Fevereiro de 2022, às 10 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar, sala 856 - Auditório Meri Baran - Cidade Nova, a reabertura da presente sessão, quando a Comissão de Seleção dará ciência do resultado da proposta vencedora dos envelopes "A" e efetuará a abertura do envelope "B" da organização social com a maior pontuação. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão de Seleção dá a presente sessão por encerrada.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2022

Anderson Pinheiro Lopes  
11/218.994-2

Roselene de Souza Gomes  
70/328.391-8

Pedro da Silva Albit de Penedo  
60/324.592-5

Igor Augusto Lima de Souza  
60/324.629-5

Deborah Julia Nascimento Pereira  
60/324.554-5

Denise Jardim de Almeida  
11/155.242-1

## SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

### ADMINISTRAÇÃO SETORIAL AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA SEAC-RIO CO Nº 001/2021 PROCESSO 22/000.039/2021

**"Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Apoiar a SEAC-RIO no Gerenciamento e Supervisão das Intervenções no Âmbito do Projeto Casa Carioca"**

Em Atendimento aos apontamentos da nossa Egrégia Corte de Contas - TCM/RJ, à diligência do processo em epígrafe, a Comissão de Licitação informa;

#### ERRATA

#### DO EDITAL:

Os subitens a seguir passam a vigorar com a seguinte redação:

**3.1** - No dia 15 de março de 2022, às 15:00h, a Comissão de Licitação estará reunida na sala de reuniões do Centro Administrativo São Sebastião, na Rua Afonso Cavalcante - nº 455, Bloco I - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à CONCORRÊNCIA SEAC-RIO - CO Nº 001/2021.

**4.2** - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1	Serviços de engenharia para acompanhamento e desenvolvimento de estudos e projetos das diretorias de projetos e de informações gerenciais, com alocação de técnicos especializados em comunidades de baixa renda. (Desonerado)
2	Relatório de análise das famílias que serão atendidas nas comunidades no âmbito do Programa Favela com Dignidade, incluindo identificação e articulação com lideranças, apoio jurídico para esclarecimentos e orientações aos moradores, visitas domiciliares a serem realizadas por Técnicos Sociais/Agentes Comunitários. (Desonerado)

**5.2** - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo IV, totalizando a importância de R\$ 12.430.965,76 (doze milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2021/11, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

**6.1** - A presente licitação é do tipo técnica e preço, sob o regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, nos termos do art. 45, §1º, III da Lei 8.666/93

**8.6** - Suprimido

**9(E.1)** - Suprimido

**(E.6)** Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos no artigo 337 - F do Código Penal, introduzido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**10 c) - A Experiência da Licitante** será demonstrada com a apresentação de atestados de profissionais fornecidos por entidade pública ou privada, registrados no C.R.E.A./C.A.U, desde que os profissionais tenham vínculo com a empresa, comprovando ter executado serviços de gerenciamento, **reformas, adequação e melhorias habitacionais** compatíveis com o objeto da licitação, financiados por agentes públicos ou privados de fomento, nacional ou internacional, permitindo-se o somatório de atestados para comprovar a experiência da licitante.

**10 f) - Equipe Técnica:** Apresentação da relação, currículos e atestados de profissionais, todos registrados no C.R.E.A./C.A.U./CRESS, compatíveis com os serviços a serem desenvolvidos, conforme abaixo:

- Engenheiro (a) Civil - profissional de nível superior, com no mínimo 10 (dez) anos de formado, com experiência em levantamentos e gerenciamento de projetos de arquitetura, urbanismo, estruturais e complementares, bem como as respectivas estimativas de custos e orçamentos.

- Engenheiro(a) Eletricista - profissional de nível superior, com no mínimo 10 (dez) anos de formado, com experiência em projetos **e obras em comunidades de baixa renda**.

- Arquiteto (a) e Urbanista - profissional de nível superior, com no mínimo 10 (dez) anos de formado, com experiência em projetos **e obras em comunidades de baixa renda**.

- Assistente Social - profissional de nível superior, com no mínimo 5 (cinco) anos de formado, com experiência em projetos **e obras em comunidades de baixa renda**.

**12.6** - A Proposta exigida no ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA.

A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da Licitante, em 2 (duas) vias de

igual teor, separadas, redigidas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, encadernadas em sistema espiral, rubricadas todas as suas folhas e assinada a última pelo Representante Legal da Licitante e pelo Responsável Técnico. A impressão deve ser feita somente em um dos lados do papel, obedecendo aos limites de folhas estabelecidos para cada tópico. O não atendimento ao número máximo de folhas adiante estabelecido para cada componente da Proposta Técnica não implicará em desclassificação, **mas na perda de 01 (um) ponto por folha excedente correspondente ao item.**

#### 13.16.4.1.A EXPERIÊNCIA DA LICITANTE:

... "A licitante apresenta atestados que atendem a todos os critérios constantes no item (A) para programas e projetos diretamente relacionados com o Gerenciamento, supervisão e fiscalização de projetos executivos e de obras no segmento de Habitação de baixa renda".

**Obs: Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.**

**13.16.4.1.D. - EQUIPE TÉCNICA:** máximo de 20 (vinte) pontos - peso 1,5 (um e meio), obedecendo a qualificação descrita, conforme o seguinte critério de pontuação:

d.1 - Engenheiro(a) Civil - máximo de 10 (dez) pontos, sendo:

Item	Pontuação	Critério
Apresentação de até 3 (três) atestados contendo todos os atributos relacionados na coluna "critérios"	De 0 (zero) a 9 (nove) pontos, 3 pontos para cada atestado que contenha todos os atributos	Profissional com mais de 10 anos de formado e Experiência em Gerenciamento, Supervisão elaboração de projetos de engenharia e trabalhos técnicos sociais em programas habitacionais em áreas de baixa renda, contendo os sistemas de abastecimento de água; esgotamento sanitário; viário; geotecnia; iluminação pública; áreas de lazer /paisagismo.
Apresentação de documento que comprove curso de pós graduação	De 0 (zero) até 1 (um) ponto	Apresentação de diploma de curso de pós-graduação (Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado) na área afim.

d.2 - Engenheiro(a) Eletricista - máximo de 3 (três) pontos, sendo:

Item	Pontuação	Critério
Apresentação de 1 atestado contendo os atributos relacionados na coluna "critérios"	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos, 2 pontos para o atestado que contenha todos os atributos	Profissional com mais de 10 anos de formado e Experiência em Gerenciamento, Supervisão elaboração de projetos de engenharia e trabalhos técnicos sociais em programas habitacionais em áreas de baixa renda, contendo os sistemas de abastecimento de água; esgotamento sanitário; viário; geotecnia; iluminação pública; áreas de lazer /paisagismo.
Apresentação de documento que comprove curso de pós graduação	De 0 (zero) até 1 (um) ponto	Apresentação de diploma de curso de pós-graduação (Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado) na área afim.

d.3 - Arquiteto(a) - máximo de 5 (cinco) pontos, sendo:

Item	Pontuação	Critério
Apresentação de até 2 atestados contendo todos os atributos relacionados na coluna "critérios"	De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, 2 pontos para cada atestado que contenha todos os atributos	Profissional com mais de 10 anos de formado e Experiência em Gerenciamento, Supervisão elaboração de projetos de engenharia e trabalhos técnicos sociais em programas habitacionais em áreas de baixa renda, contendo os sistemas de abastecimento de água; esgotamento sanitário; viário; geotecnia; iluminação pública; áreas de lazer /paisagismo.
Apresentação de documento que comprove curso de pós graduação	De 0 (zero) até 1 (um) ponto	Apresentação de diploma de curso de pós-graduação (Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado) na área afim.

d.4 - Assistente Social - máximo de 2 (dois) pontos, sendo:

Item	Pontuação	Critério
Apresentação de até 2 trabalhos inseridos nos atributos relacionados na coluna "critérios"	De 0 (zero) a 1 (um) ponto, 0,5 pontos para cada trabalho que contenha todos os atributos	Profissional com mais de 5 anos de formado e Experiência em trabalhos técnicos sociais ou socioambientais em programas habitacionais em áreas de baixa renda, com comprovação através de currículo e declaração da empresa contratante com contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho.

Apresentação de documento que comprove curso de pós graduação	De 0 (zero) até 1 (um) ponto	Apresentação de diploma de curso de pós-graduação (Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado) na área de gestão, administração, ou gerenciamento.
---	------------------------------	---

#### 13.16.4.1.E - E. Atribuição da Nota Técnica (NT):

$$NT = (1 \times A) + (1,5 \times B) + (2 \times C) + (1,5 \times D)$$

Onde:

- (A) = Nota da experiência da Licitante;  
 (B) = Nota do plano de trabalho e metodologia  
 (C) = Nota da estrutura organizacional;  
 (D) = Nota da equipe técnica.

**As notas serão atribuídas com base na avaliação dos elementos das propostas técnicas e dos currículos apresentados, sendo tanto maior a nota quanto melhor for demonstrada o atendimento ao Edital e seus anexos e a compatibilidade com os objetivos da SEAC-Rio no presente certame.**

**A Comissão de Licitação desclassificará as propostas técnicas que obtiverem soma dos pontos NT inferior a 60% do total possível, bem como as que obtiverem pontuação inferior a 50% do máximo de cada quesito isoladamente de (A a D);**

- 13.23 - Suprimido  
 13.23.1 - Suprimido  
 13.24 - Suprimido

#### 17.6

Onde se lê:

"na forma do Anexo IX"

Leia-se:

"na forma do Anexo XII"

**20.2.1** - As sanções estabelecidas nas alíneas "d" e "e" são de competência da Senhora Secretária Especial de Ação Comunitária.

#### DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**5.1.3** - Considerando que o Projeto Casa Carioca, se propõe a reduzir a vulnerabilidade das famílias moradoras de favelas e comunidades cariocas, através de melhorias de suas unidades habitacionais, minimizando as condições precárias de habitabilidade, contribuindo na qualidade de vida e saúde dos seus beneficiários

1.0 - Do Trabalho Social:

1.1 - Trabalho Social trata-se de um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões, social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e das famílias além das características da intervenção. Portanto, as intervenções públicas na área de habitação devem ser balizadas por um trabalho sistemático e que promova a inclusão social, do acesso à cidade, aos serviços públicos e que fomente a participação dos moradores das localidades eleitas. Os processos e ações a serem implementadas pela via do trabalho social dão ancoragem e direção a programas de enfrentamento à desigualdade social e sustentabilidade, às políticas de ação comunitária e dos programas de habitação de interesse social.

1.2 - A execução do trabalho social é obrigatória para todas as famílias beneficiárias do Projeto Casa Carioca.

1.2.1 - Além das abordagens diretas com a aplicação de formulários específicos, de forma a complementar o Trabalho Social junto às famílias eleitas do Programa Territórios Sociais - IPP, poderão ser aplicados outros instrumentais técnico-operativos como abordagem, observação, visita domiciliar, entrevista, reuniões, relatórios, entre outros. Além disto, a todo o momento, os profissionais deverão realizar a articulação intersetorial com as demais políticas públicas neste campo de intervenção e avaliar as demais necessidades, por exemplo, pois permite conhecer a realidade social, bem como estabelecer vínculos com a comunidade.

1.3 - A aplicação dos Formulários Multidisciplinares

1.3.1 - Formulário de Avaliação Socioeconômica (Anexo)

1.3.1.1 - Formulário complementar (inquilino) (Anexo)

1.3.2 Formulário Relatório de Vistoria Identificação e características da unidade habitacional (Anexo)

1.3.2.1 - Memória de cálculo e afins (Anexo)

1.3.2.2 - Croquis e projeto de intervenção - em conjunto com a equipe de Engenheiros e Arquitetos. (Anexo)

1.4 - Diretrizes do Trabalho Social

As diretrizes do Trabalho Social devem pautar por procedimentos que corporificam os resultados sociais esperados, promovendo uma ampla e ativa participação das famílias beneficiárias.

O Trabalho Técnico Social deverá investir na participação efetiva dos beneficiários em toda a etapa do trabalho, implicando em um processo educativo e desenvolvendo nos moradores atitudes críticas e compromissos para com o trabalho comunitário. O estímulo às ações educativas será básico para o uso e preservação das moradias, o fortalecimento da rede de relações sociais, familiares e comunitárias.

Para que o Trabalho Social seja considerado gerador de transformações das melhorias habitacionais realizadas através do Projeto Casa Carioca, a metodologia se apoiará em dois pilares básicos: abordagem integrada de interdisciplinaridade e a participação dos beneficiários.

As atividades serão desenvolvidas através de ações coletivas e individuais de acordo com cada nível de atuação. Terão procedimentos metodológicos básicos como reuniões, oficinas, dinâmicas, entre outros. Deverá ser apresentado à SEAC-RIO o planejamento, plano de ação e relatórios do Trabalho Social a ser desenvolvido contendo as seguintes informações:

- a) Caracterização das famílias beneficiárias,  
 b) Caracterização da macroárea,  
 c) Elaboração do Diagnóstico,  
 d) Definição das ações e estratégias,  
 e) Discussão da proposta de intervenção com beneficiários, culminando na consolidação/elaboração do relatório que deverá ser apresentado para análise e aprovação da SEAC-RIO.

Cabe mencionar, que a empresa vencedora do certame deverá apresentar relatórios mensais de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do planejado, bem como relatório final do Trabalho Social.

1.5 - A elaboração dos relatórios devem atender aos seguintes itens: Identificação das partes; Período de referência do relatório; Relato das atividades executadas no período, informando data de realização, público participante, metodologia utilizada, parceiros envolvidos, resultados alcançados, sua correlação com os objetivos propostos, e outras informações julgadas relevantes; Justificativas para as atividades não realizadas e previsão de realização ou proposta de novas atividades em substituição; registro fotográfico de todo o trabalho realizado, com legenda identificando a atividade, onde seja possível visualizar a participação da equipe técnica licitada; avaliação das atividades pelos beneficiários e pela equipe executora; despesas do período; anexos (materiais de divulgação, materiais pedagógicos, vídeos e documentos produzidos na execução - atas, regimentos, listas de presença, documentos de formalização de organizações de base etc.) Os relatórios devem conter a assinatura dos Responsáveis Técnicos da pessoa jurídica executora e da SEAC-RIO.

#### 7- Valor Estimado

Estima-se o valor de R\$ 12.580.452,84 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com base no Catálogo de Custos do Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO, com referência ao mês de novembro de 2.021 (Desonerado), incluindo o percentual de 18% de B.D.I., para a execução dos serviços, conforme Planilha de Custos Unitários e Cronograma anexo.

#### DO CONTRATO:

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços objeto do presente contrato obedecerá ao regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, conforme Termo de Referência.

#### COMUNICADO:

**Encontram-se disponíveis para retirada; Nova Planilha de Custos Unitários / Cronograma físico financeiro, ANEXO XII, ANEXO 1.3.1 Formulário Social Casa Carioca, ANEXO 1.3.1.1 Ficha Inquilino, ANEXOS 1.3.2 - 1.3.2.1 - 1.3.2.2 - 1.3.2.3 Relatório de Vistoria e Parcelas de Maior Relevância Técnica** mediante acesso ao portal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no endereço eletrônico <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, obtê-lo em meio magnético ou adquiri-lo pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar na Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO / ADS, à Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bl I, 3º Andar, Sala 353 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para realização do certame, portando 01 (um) Pen drive para cópia do edital e seus anexos e Carimbo de CNPJ da empresa.

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o Professor de Educação Infantil, PEDRO LUIZ LEITE, matrícula 10/266.806-9, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no Processo nº 07/04/002.002/2021, a que responde perante esta Comissão, sob pena de Revelia, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 31/05/2021 a 29/06/2021, incorrendo em abandono de cargo.** Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal e, em atenção à ampla defesa, assegurada pela Constituição Federal, poderá,